

Lei nº 490/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), assim especificado:

10	SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	Recurso - Cancelamento	12.180,00
001145	10.001 Ensino Fundamental	Especial	
12.365.00152-034	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
10	SEC. DE EDUC, CULT. E ESPORTES	Rec. - Excesso de Arrecadação	1.205.820,00
001145	10.001 Ensino Fundamental	Especial	
12.365.00152-034	Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3.1.00.000128	CONVÊNIO FNDE CRECHE 701842/2010		

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação na seguinte conta e fonte de recursos e cancelamento parcial das dotações abaixo:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		12.180,00
001690	12.003 Departamento de Serviços Urbanos	Cancelamento	
15.452.00122-046	Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
2.4.7.1.02.01.00.00	CONVÊNIO FNDE CRECHE 701842/2010		1.205.820,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita